



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0009 Grafixan

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2014 - PROCESSO N° 0045/2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 0045/2014, Pregão Presencial n° 0032/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRAFXAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF n° 03.637.571/0001-20, representado pelo seu Sócio, Sr. Vainer Ferreira De Andrade (brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado), à saber:

1.1. Descrição dos itens: CONFORME ANEXO I

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0032/2014**.

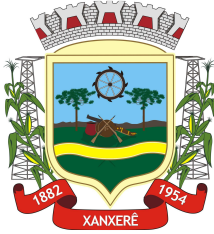
1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	33903963000000
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	33903963000000
11	04.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. CONV. TRÂNSITO - POL. MILITAR	33903963000000
18	04.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DO FUNREBOM	33903963000000
24	05.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO	33903963000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

48	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	33903963000000
62	07.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903963000000
90	08.01.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA SECRET. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	33903963000000
92	09.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	33903963000000
98	09.02.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903963000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0032/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0032 /2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Vainer Ferreira de Andrade qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Órgão Gerenciador

GRAFXAN EDITORA GRAFICA LTDA  
EPP  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: